



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do(a) Reitor(a)

Processo SEI nº 2350.01.0000143/2021-33

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 04/2021, DE 09 DE JANEIRO DE 2021**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 174, inciso I, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020 e na autorização concedida pelo Conselho Superior de Administração - COFIN - através do Ofício Cofin nº 1453/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - para contratação temporária para função de Técnico Universitário, da Universidade do Estado de Minas Gerais, para a Unidade Acadêmica de Cláudio.

### **1. Disposições Preliminares**

- 1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissional.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de Analista Universitário e 01 (uma) vaga de Técnico Universitário, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para a contratação temporária de excepcional interesse público que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1950, no art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e inciso VI do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender às necessidades da Administração Pública.
- 1.5 O contrato temporário a que se refere o presente edital, baseado nos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, tem natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Universidade do Estado de Minas Gerais o vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 23.750/2020.

1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados para os cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário estão descritas no Anexo I do Decreto 44.539/2007, para as respectivas carreiras.

1.7.1 As principais atividades a serem realizadas pelos contratados são as constantes no Anexo I deste Edital, podendo ser realizadas outras atividades em consonância com o Decreto Estadual nº 44.539 de 2007.

1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Universitário	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.050,01
Analista Universitário	Ensino Superior	40 horas semanais	R\$ 2.292,10

1.8.1 À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais por dia efetivamente trabalhado, a ser pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais, em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.539/2007.

1.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a qualquer tempo, durante o Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicando a aplicação de penalidades cabíveis.

1.10 Em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 48.097/2020, este processo seletivo possui etapas obrigatórias de Análise Curricular, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, e Entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos a serem distribuídos no somatório das etapas.

## 2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 11 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2021.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais no formulário padrão disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), cadastrando-se com o ícone *Área do(a) Candidato(a)*.

2.2.1 Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para uma vaga.

2.2.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição não sendo mais permitidas após as etapas posteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3 As possibilidades de alteração na inscrição de que trata o item 2.2.2 não se estende à alteração quanto à assinalada, não poderá ser alterada.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferido pelo candidato no menu de acesso ao Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), não sendo aceita a entrega de currículo ou de outros documentos não seja a especificada neste Edital.

2.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, com as convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

### 3. Documentação Comprobatória

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição e ficará disponível no prazo previsto para essa etapa, no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), em cada um dos Subgrupos em que se desdobram os quesitos de que trata o item 4.1.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato Portable Document Format (PDF), com tamanho máximo de 10 MB.

3.2 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação em que o candidato se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC - frente e verso;
- II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções, expressa na coluna "*Habilitação Mínima Exigida*" do quadro constante no Anexo 1 deste Edital - frente e verso;
- III. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição - frente e verso (quando houver);
- IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou

V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão em que o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição.

3.2.1 A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para fins de pontuação, no ato da contratação ou a qualquer momento que a UEMG julgar oportuno, desde que não haja desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.

3.2.2 Em casos de apresentação apenas da carteira de trabalho como comprovação de experiência profissional ou documentação equivalente previsto no item 3.2, em que conste apenas o nome do cargo, sem a devida descrição das atividades desempenhadas, para fins de pontuação aqueles cargos cujo nome for claramente relacionado com a especificação da vaga para a qual o candidato está concorrendo, desde que também atendidos os outros quesitos indispensáveis para pontuação da experiência profissional.

3.2.3 Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1, o candidato deve apresentar condições para avaliação do cargo/atividades, bem como permitir a contagem precisa da experiência, comprovando de que o candidato atuou durante todo tempo declarado, não podendo, portanto, ser apresentada assinatura próxima à data do início das atividades e distante da data estipulada como fim.

3.2.4 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos no Anexo 1, documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades para a análise dos membros da banca de avaliação.

3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para a função, considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

#### 4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 Etapa Obrigatória 01: ANÁLISE CURRICULAR: etapa ocorrida entre os dias 25 de janeiro e 08 de fevereiro de 2021, eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos, cuja pontuação será fixada conforme critérios constantes da tabela abaixo.

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Habilitação Legal</b>	Histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso ou diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas pelo MEC, juntamente com Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe quando por lei for exigido para o exercício das funções e de acordo com a exigência expressa na coluna "Habilitação Mínima Exigida" do quadro constante no Anexo 1 deste Edital	-
<b>Experiência profissional específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital</b>	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	8 pontos até o limite de 4 anos (4). Em caso de experiência em estágio/probatório, serão atribuídos pontos proporcionalmente ao limite.

<p><b>Experiência profissional no setor público (municipal, estadual ou federal) específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital</b></p>	<p>Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)</p>	<p>9 pontos até o limite de 10 anos (pontos) de experiência estágio/ pontos até o limite</p>
<p><b>Formação Complementar (cursos de pós-graduação, extensão, treinamentos, seminários e capacitações em geral)</b></p>	<p>Diploma ou certificado/declaração de conclusão, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos (exceto para cursos de pós-graduação), contados até a data de publicação deste Edital</p>	<p>- 2 pontos por capacitação com carga horária de 20 e 59 horas - 3 pontos por capacitação com carga horária entre 60 e 89 horas - 4 pontos por capacitação com carga horária a partir de 90 horas  Até o limite de 10 pontos</p>

4.1.1 A formação acadêmica superior àquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinentes à área de atuação da vaga, publicada no Edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar. Será restringido o limite dos últimos 5 anos.

4.1.2 Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional do candidato que as informadas que possuam pertinência com a vaga para a qual se candidatou.

4.1.3 A Experiência Profissional será pontuada, conforme os critérios estabelecidos, até o valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos, que a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

4.1.3.1 O tempo em estágio será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente nos itens de 3.2 a 3.3 deste Edital.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simples conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 03 (três) candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa.

4.1.6.1 De acordo com o § 8º do art. 6º do Decreto nº 48.097/2020, os candidatos selecionados para a Etapa Obrigatória 02 serão automaticamente convocados para o comparecimento à entrevista, que ocorrerá na própria Unidade Acadêmica da UEMG ou, caso seja necessário, através de videoconferência, conforme estabelecido nos itens 4.2.2 e 4.2.2.1 deste Edital, em fevereiro de 2021, de acordo com agenda e demais orientações que serão publicadas no site da UEMG no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), 05 (cinco) dias antes da realização dessa etapa.

4.1.7 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação em empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.

4.2 Etapa Obrigatória 02: ENTREVISTA: Etapa ocorrida entre os dias 22 e 26 de fevereiro de 2021, de caráter obrigatório, gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser estipulado pela UEMG.

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado juntamente com as orientações a serem comunicadas no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

4.2.2.1 A UEMG não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

4.2.3 O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade oficial com foto.

4.2.4 O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado, implicará automaticamente, na eliminação do candidato.

4.2.5 A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas pelo candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------

Conhecimento e domínio na área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

4.2.6 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por até 3 (três) profissionais de Minas Gerais e publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

4.2.7 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos.

4.2.8 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os quesitos.

4.2.9 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra o resultado desta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.2.11 A ficha do candidato com a pontuação atribuída nas etapas deste PSS e a gravação da segunda etapa serão disponibilizadas no site da UEMG, em vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que justifique a necessidade de dados pertinentes.

## 5. Resultados finais

5.1 Os resultados da Análise Curricular (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão considerados válidos se o resultado for igual ou superior a 50% na soma das etapas.

5.1.1 Em função do critério estabelecido no item 5.1, os candidatos que obtiveram nota inferior a dez pontos serão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

5.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.

5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), bem como no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em conformidade com o Decreto nº 48.097/2020.

5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, em ordem de classificação final.

## 6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados fora deste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da UEMG, sob a qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por servidores da UEMG e publicada no site da Universidade, no link <http://pss.uemg.br>

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>) no prazo para análise, conforme o cronograma disposto no Anexo II.

## 7. Contratação

7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado terá como requisito a conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e obedecerão às disposições constantes na Lei nº 48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 869/52.

7.2 Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso V, do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e no inciso III, da Lei nº 48.097/2020 terão a vigência de 12 meses, e poderão ser prorrogados por mais 12 meses, em observância ao parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 23.750/2020 e no inciso III, parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 48.097/2020.

7.2.1 Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública observará o disposto no Parágrafo Único do art. 19 da Lei nº 23.750/2020.

7.2.2 O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias previstas no art. 12 do Decreto nº 48.097/2020.

7.3 A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG Simplificado (<http://pss.uemg.br>), após a publicação do resultado final.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos, em via original:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante do registro no PIS/PASEP, caso possua;
- VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- X. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício determinado neste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais;
- XI. Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.3.2 O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter temporário e a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do mesmo. Igualmente, as seguintes declarações:

- I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência ao princípio de acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
- II. Declaração quanto a vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição;
- III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

## **8. Disposições finais**

8.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto quanto a publicação de editais quanto a realização de provas, bem como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.1.1 Conforme art. 7º do Decreto 48.097/2020, o extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, com a disponibilização do inteiro teor deste no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, cível e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontram-se no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

8.4 A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer etapas do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer etapa.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos desta UEMG (Portaria/UEMG nº 153/2020), com base na Constituição Federal, na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020 e nas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: [processo.simplicado@uemg.br](mailto:processo.simplicado@uemg.br).

8.7 De acordo com o § 7º, art. 7º do Decreto nº 48.097/2020, o prazo de validade do processo seletivo simplificado será prorrogado por igual período

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2021

**LAVÍNIA ROSA RODRIGUES**

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

<b>ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS</b>			
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE DE CLÁUDIO</b>			
<b>Código</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Ha</b>
ANU 01.01	Auxiliar nos processos relativos à Secretaria Acadêmica, coordenar os processos de matrícula, transferência, reopção de curso, obtenção de novo título e trancamento; atuar no processo de elaboração de diplomas e históricos escolares; operacionalizar e alimentar sistemas (Web Giz e plataforma Moodle); atender público interno e externo; receber documentos, protocolar e arquivar; executar procedimentos administrativos gerais e auxiliar na gestão da Secretaria Acadêmica.	02	Graduação em
ANU 01.02	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos	01	Graduação em pelo registro competente

	<p>pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG.</p>	
<b>Total de vagas para o cargo de Analista Universitário - Cláudio</b>		

<b>TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – TUNIV - 40 HORAS</b>			
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE DE CLÁUDIO</b>			
<b>Código</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Habilidades</b>
TUNIV 01.03	<p>Prestar serviços e executar atividades de apoio administrativo e logístico das variadas rotinas da Unidade Acadêmica, redigindo ofícios, memorandos, relatórios e planilhas; auxiliar nas atividades de tratamento, manutenção e arquivo de documentos; auxiliar nas rotinas da Secretaria Acadêmica e Secretarias de Curso, operacionalizando e alimentando sistemas (Web giz e plataforma Moodle); prestar atendimento ao público interno e externo; auxiliar nas atividades referentes ao controle do patrimônio, realizando o inventário anual dos bens patrimoniais e atualizando o registro dos bens móveis e imóveis; prestar apoio nas rotinas administrativas dos laboratórios e núcleos da Unidade; redigir e tramitar documentos no Sistema SEI de acordo com as demandas administrativas.</p>	01	Ensino M
<b>Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário - Cláudio</b>			

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado
Período de Inscrições
1ª etapa: Análise Curricular
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
Período para recursos referentes a 1ª etapa
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa
2ª etapa: Entrevistas
Divulgação do resultado da 2ª etapa
Período para recursos referentes a 2ª etapa
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados, homologação do processo seletivo simplificado e publicação de orientações sobre avaliação ocupacional e documentação para contratação
Entrega dos documentos para contratação e início das atividades

**Atenção Candidato:** Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site do Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

**ANEXO III**

**ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL**

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Unidade Acadêmica de Cláudio	Cláudio	Rodovia MG 260, nº 33. Cláudio - MG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior, Pró-Reitor de Planejamento**, em 08/01/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 08/01/2021, às 17:28, conform fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 08/01/2021, às 17:28, em Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24029418** e o código

---

Referência: Processo nº 2350.01.0000143/2021-33

Criado por [01495710629](#), versão 3 por [01495710629](#) em 07/01/2021 18:38:07.